

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2013

**“Estabelece normas para a chamada pública de professores destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino, e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base as Leis Complementares nº 80 de 12 de março de 2004, n.º 97 de 18 de março de 2005 e n.º 121 de 26 de junho de 2006, baixa este Edital para contratação de Professores na Rede Pública de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, para o exercício de 2013, podendo ser prorrogado pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, e;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, e;

Considerando o pedido de demissão/Exoneração de 39 (trinta e nove) profissionais da área da educação no período de 01/01/2012 a 09/05/13, e;

Considerando o **esgotamento das listas de aprovados** no processo seletivo originado pelo Edital 01/2012/01/2013, bem como no Chamamento Público n. 01/2013, n. 02/2013, n. 03/2013 e n. 04/2013, culminados com a **desistência de inúmeros candidatos aprovados**, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2013 na rede municipal de ensino.

### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os candidatos habilitados e classificados neste processo, serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatórios do Instituto

Nacional do Seguro Social – INSS; Leis Complementares Municipais nºs 97/2005 e 80/2004.

## II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL :

CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – <b>Língua Portuguesa</b>	1.552,00	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – <b>Língua Estrangeira/ Inglês</b>	1.552,00	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Auxiliar de Serviços Internos	622,00	40h	01	Ensino Fundamental completo ou cursando
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – <b>Matemática</b>	1.552,00	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – <b>Ciências</b>	1.552,00	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.
Professor de Ensino Fundamental – <b>Arte</b>	1.552,00	10,20, 30 ou 40 h	01	Curso Superior específico, ou cursando a partir da 5ª fase.

\* O valor da remuneração é correspondente à carga horária de 40 horas semanais, sendo que em caso de carga horária inferior a remuneração será proporcional.

## III - DATA E VAGAS

3.2. A data determinada para a inscrição na Chamada Pública para os cargos acima referidos será **dias 16 e 17 de maio de 2013**, das 13h30min às

18h30min, na Secretaria Municipal da Educação, sito à Av. XV de Novembro, 378 – Centro/Joaçaba – 2º andar.

- 3.3. As vagas existentes são nas disciplinas de Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Artes, Ciências e Auxiliar de serviços internos.

#### **IV - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

- 4.1. O resultado será divulgado na data de 20/05/13, em seguida os candidatos aprovados serão convocados por ordem crescente da classificação, conforme a necessidade.
- 4.2. A convocação para contratação será feita pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Joaçaba – SC.

#### **V – PROCEDIMENTOS**

- 5.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3.2. deste Edital **munidos dos seguintes documentos:**
- a) cópias dos documentos pessoais e originais (Cédula de Identidade e CPF);
  - b) comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação em licenciatura com data atualizada;
  - c) se possuir comprovante de tempo de serviço, na rede municipal ou estadual de ensino.

#### **VI – CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
- a) Professores com Pós-Graduação na área que pretende atuar;
  - b) Professores com Graduação na área que pretende atuar;
  - c) Professores cursando licenciatura na área que pretende atuar;
  - d) Maior tempo de serviço na área de atuação.
- 6.2 Havendo dois ou mais professores habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Joaçaba, posteriormente no Estado, e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.
- 6.3 Havendo dois ou mais professores não-habilitados, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de

Joaçaba, posteriormente no Estado, e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

CPF;  
Título de Eleitor;  
Carteira de Identidade RG;  
Carteira de Trabalho CTPS  
Certificado de Escolaridade ou Diploma;  
Histórico Escolar;  
Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);  
Certificado Militar (se homem);  
Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);  
1 Foto 3X4  
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos;  
Certidão Negativa de antecedentes criminais da esfera federal, estadual e da Comarca onde reside.  
Declaração de Bens.

Para efeito da contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, e no site oficial do município <http://www.joacaba.sc.gov.br>.

Joaçaba, em 13 de maio de 2013.

MARCOS WEISS  
Prefeito Municipal em exercício

JOSÉ JUNQUEIRA DE CARVALHO  
Secretário da Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**  
Publicado no Diário Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)  
Setor de Pessoal